

LEI Nº 509/2000, DE 03 DE JANEIRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para a instituição do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 10.212,00 (Dez mil, duzentos e doze reais), na forma descrita no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da dotação específica mencionada no artigo anterior correrão por conta de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e/ou de outras entidades públicas ou privadas que disponibilizem recursos para atender à área de Assistência Social do Município.

Art. 3º - O presente crédito Especial não terá vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar eventual saldo no exercício seguinte, conforme art. 45 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal